

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 171

"ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO APROVADO DE ACORDO COM O DECRETO N.º 301/74".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento analítico do corrente exercício financeiro, ficando as dotações abaixo, redistribuídas de acordo com as seguintes classificações:

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Divisão Industrial

Porto de Areia

3.0.0.0-31	Despesas Correntes	
3.1.0.0-31	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-31	Pessoal	
3.1.1.1-31	Pessoal Civil	
	101-Vencimentos e Vantagens Fixas	
235/01-	Vencimentos e Vantagens.....	66.000,00
	102-Despesas Variáveis C/Pessoal	
	Civil.....	
236/02-	Outras Despesas.....	<u>1.000,00</u>
		<u>67.000,00</u>

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo

346/01-	Artigos de Expediente.....	3.800,00
347/02-	Artigos de Higiene e Limpeza....	11.400,00
348/04-	Combustíveis e Lubrificantes...	716.400,00
349/05-	Materiais e Peças de Reposição	
	p/ Veículos e Equipamentos.....	910.000,00
350/11-	Gêneros Alimentícios e Merenda...	28.500,00
351/13-	Outros Materiais.....	<u>18.900,00</u>
		1.689.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

3.0.0.0-42	Despesas Correntes	
3.1.0.0-42	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-42	Pessoal	
3.1.1.1-42	Pessoal Civil	
	101-Vencimentos e Vantagens Fixas	
366/01-	Vencimentos e Vantagens.....	260.000,00
	102-Desp.Variáveis C/Pessoal Civil	
367/02-	Outras Despesas.....	<u>55.000,00</u>
		<u>315.000,00</u>

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

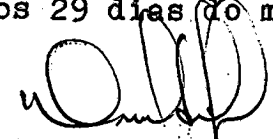
Divisão de Serviços Urbanos

Setor de Praças, Parques e Jardins


3.0.0.0-95	Despesas Correntes	
3.1.0.0-95	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-95	Pessoal	
3.1.1.1-95	Pessoal Civil	
	101-Vencimentos e Vantagens Fixas	
486/01-	Vencimentos e Vantagens.....	47.000,00
	102-Despesas Variáveis C/Pessoal..	
	Civil.....	
487/02-	Outras Despesas.....	<u>1.000,00</u>
		48.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 1975.



DURVAL SEIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARO
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

REVENHOS DE 1952

366\01 - Vencimentos e Vantagens	280.000,00	1.1.1.1-42
102-Desp. Variáveis C/Pessoal Civil	52.000,00	1.1.1.0-42
367\02 - Outras Despesas	52.000,00	1.1.0-42
		1.1.1.0-42

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

101-Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00	1.1.1.1-92
102-Despesa Variáveis C/Pessoal Civil	1.000,00	1.1.1.0-92
487\02 - Outras Despesas	48.000,00	1.1.0-92
		1.1.1.0-92
		1.1.0-92
		1.1.1.0-92

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, 10 de agosto de 1952.

[Handwritten Signature]

DURVAL SILVA
EXERCIÇO INTERINO

PUBLICADO NA GAZ. DE U.
BRASIL DE 10 / 09 /
DE Nº 917
1952, de 10 / 09 /
FUNÇÃO

DIRETOR DO REPARTAMENTO